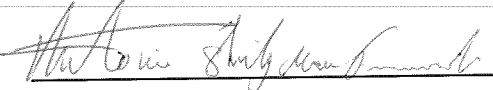




ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021, às 08h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Túlio Lima Sales e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima, Antônio Shieley Moura Fernandes, com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: **1. SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA (SM ENGENHARIA)** inscrita no CNPJ No. 36.238.407/0001-07, **2. DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (DRENA CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ No. 23.246.832/0001-98, **3. EDJALMA MOREIRA DA CUNHA (SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS)**, inscrita no CNPJ No. 22.917.861/0001-71 e **4. GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ No. 01.623.193/0001-08 com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1401.01/2021-05**, Processo nº **1405.01/2021-05**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de engenharia na elaboração de projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, topografia e Plotagem para implantação de obras no Município de Cedro/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, obtivemos o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA (SM ENGENHARIA) e EDJALMA MOREIRA DA CUNHA (SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS) por apresentarem suas habilitações conforme exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 1401.01/2021-05. **EMPRESAS INABILITADAS:** GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar a documentação exigida no item 8.1 do edital Certificado de Registro Cadastral) fls. 424 do processo, 8.1.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal fls. 429/430 em cópias simples sem as devidas autenticações, e não apresentou a documentação referente aos itens 8.1.3.2 (Acervo Técnico) e 8.1.3.3 (Declaração do Engenheiro) e por não protocolar na tesouraria a garantia de participação conforme exigido no item 4.2.2.2.1 do edital e **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (DRENA CONSTRUÇÕES)** por apresentar a documentação exigida no item 8.1 do edital (Certificado de Registro Cadastral) acostada as fls. 325 do processo emitido pela Prefeitura Municipal de **CEDRO/PE**. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Cedro-CE, 23 de junho de 2021.


Túlio Lima Sales
Presidente da CPL


Antônio Shieley Moura Fernandes
MEMBRO DA CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
MEMBRO DA CPL